

Ata da 564.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em treze (13) de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta (1950).

A obra refimental, no dia treze (13) de janeiro de mil novecentos e cinqüenta (1950), na sala das reuniões, reuniram-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Agnirio Pinheiro e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargadores Joni Alcides, Desembargador Alencar Araujo, Srs.: Albano, Luiz, Afonso Lopes, Manoel Pinheiro, Manoel Costa e Onofre Mendes Guimarães, Procurador Regional Eleitoral. Por motivo justificado, deixou de comparecer o Exmo. Sr. Dr. Roberto de Almeida. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de Acórdãos. Publicados os processos nos processos de cancelamento de inscrições nº 194/50 de Juiz de Fora; 139/50 de Santa Bárbara; 127/49 de Patrocínio; 197 e 198/49 de Baratinha; 173/50 de São Domingos do Prata; 234/50 de Parai de Minas e 154/50 de Pinheiro; 63/50 de Camminini; 69/50 de Carlos Odegar; 66/50 de Brás e Representações nº 76 e 23/50 de Belo Horizonte. Julgamentos - Processos de cancelamento de inscrições nº 210/50 de Rio Preto, do eleitor Polengino Agostinho e outros. Relator: Desembargador Joni Alcides. Reuniram-se em diligência. 1448/49 e 219/50 de Alpernas e Distrito Federal, dos eleitores Joni

Eugénio da Silva Gomes e outros, Vena Moreira Maranhão e Renato
 Júlio Geraldina Refinier. Relator: Desembargador Alencar Ara-
 nje. Decretaram o cancelamento. 1703/49 e 214/50 dos elito-
 res Aminda Teixeira e outros e Gentilina Correia Dias e ou-
 tros. Relator: D.^o Afonso Lage. Decretaram o cancelamento.
 215 e 238/50 do Rio grande do Sul e Distrito Federal, dos el-
 tores Pedro Medeiros Maciel e Francisco Baumertugo Ber-
 nã e outros. Relator: D.^o Marcio Pinheiro. Decretaram o
 cancelamento. 199/50 de Luz, do elitor Paulino José de Vfe-
 rido e outros. Relator: D.^o Marcio Pinheiro. Decretaram o can-
 celamento, à execução das inscrições de Maria José da Bau-
 ceição, José Amilo Filho e Maria Augusta da Silva. 1704/49
 e 172/50 de Campo Belo e Três Pontas, dos elitores Firmiano
 José Pinheiro e Aciranto Teodoro de Castro e outros. Re-
 la Tor: D.^o João de Paula. Adiamam o julgamento pela ausência
 do Relator. 1689/49, 196 e 233/50 de Maranhão, Canatunga e São
 Sebastião do Paraíso, dos elitores José Lopes Vieira e outros,
 Eugénia Alves de Lima e outros e Benedita Parreira Borges.
 Relator: D.^o Nemero Costa. Decretaram o cancelamento. 1444/49
 de Tupaciguara, do elitor Urselino Vieira Carneiro e outros.
 Relator: D.^o Nemero Costa. Marcamam o prazo, em prolap-
 ção, de quinze (15) dias, para a remessa das peças requi-
 sitadas. Representações nºs 27/50 de Belo Horizonte. Representa-
 nte: chefe da 4.^a secção do G.R.E. Representado: D.^o Juiz Elei-
 toral de Montes Claros. Relator: Desembargador José Alcides. Marca-
 nam o prazo improrrogável de dez (10) dias para remessa dos
 dados pedidos. 77/50 de São João Nepomuceno. Representante:
 D.^o Juiz Eleitoral substituto. Relator: Desembargador José Al-
 cides. Respondem que o Juiz pode requisitar auxiliar seu
 ouso para a remissão. 71/50 de Belo Horizonte. Representante: Pre-
 sidente do Conselho Administrativo. Relator: Desembarga-
 dor José Alcides. Aprovaram as sugestões. 78/50 de
 Yamanaia. Representante: D.^o Juiz Eleitoral. Relator: De-

representadores Alencar Araujo. Decidiram autorizar. Consulta nº 34/50 de Bonomandel. Consulente: D.º juiz de Direito substituto. Relator: Representador Alencar Araujo. Responderam como pedido de instrução e responderam que o juiz de Paz não tem funções eleitorais que são exercidas pelo juiz de Direito da Comarca mas a próxima quando o juiz local não estiver em exercício ou estiver o lugar vago. Consulta nº 79/50 de Botica. Consulente: D.º juiz Eleitoral. Relator: D.º Affonso Lopes. Responderam afirmativamente quanto ao primeiro item e, quanto ao segundo, negativamente. Consulta nº 73/50 de Luz. Consulente: D.º juiz Eleitoral. Relator: D.º Affonso Lopes. Responderam afirmativamente. Representação nº 23/50 de Belo Horizonte. Representante: Chefe da 4.ª seção do G. A. E. Representado: D.º juiz Eleitoral de Mar de Espanha. Relator: D.º Affonso Lopes. Marcaram o prazo improrrogável de dez (10) dias para remessa dos dados pedidos. Consulta nº 80/50 de Ouro Fino. Consulente: D.º juiz Eleitoral. Relator: D.º Manoel Ribeiro. Responderam que o livro de inscrição deve ser um só para a zona, sendo conveniente que, cada município tenha a sua lista separada que possa ser lançada em livros próprios. Consulta nº 74/50 de João Pinheiro. Consulente: D.º juiz Eleitoral. Relator: D.º Manoel Ribeiro. Responderam que o direito político se suspende pelo tempo da condenação e que o preso está previsto na lei eleitoral. Representação nº 72/50 de Belo Horizonte. Representante: Chefe da 4.ª seção do G. A. E. Representado: D.º juiz Eleitoral de Muzambinho. Relator: D.º Manoel Ribeiro. Responderam em negativa. Representação nº 75/50 de Fervedouro. Representante: D.º juiz Eleitoral. Relator: D.º João de Almeida. Não foi julgada pela ausência do Relator. Consulta nº 81/50 de Babilônia. Consulente: D.º juiz Eleitoral. Relator: D.º João de Almeida. Deixou de ser julgada pela ausência do Relator. Representação nº 70/50 de Belo Horizonte. Representante: Presidente do Conselho Administrativo do G. A. E. Relator: D.º Manoel Costa.

Mandaram acitar a 1ª instância, por julga-la procedente, e in-
 citá-la a responder. Autos nº 83/50 de Baetê. Acumulo:
 Recurso de qualificação 8ª. Ofício. Promotor: D.º Luiz Estre-
 na. Relator: Desembargador José Mendes. Mandaram arquivar.
 Autos nºs 904, 909, 914 e 919/44 de Baetê, Ubertândia, Betim e
 Itatiaia. Acumulo: Registros de Diretórios Municipais do Partido de
 Representação Popular. Relator: D.º Afonso Lage. Mandaram re-
 gistrar. Nada mais havendo o 8º mo. do Desembargador Presidente
 deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Wilson Mar-
 tins Martins, subscritório do Tribunal, lavrei a presente ata.

Spício Ribeiro